

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Projeto de Lei do Executivo n.º 010/2025. O projeto abre crédito adicional especial no valor de R\$70.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;
- Projeto de Lei do Executivo n.º 011/2025. O projeto abre crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;
- Projeto de Lei do Executivo n.º 012/2025. O projeto altera a lei nº 3.162, de 12 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, em análise dos projetos de Leis do Poder Executivo nº 010, 011 e 012/2025, emite parecer favorável, indicando os mesmos para apreciação do Plenário.

Este é o nosso parecer.

Monte Belo, 06 de março de 2025.


Rosária Aparecida Souza

Relatora


Valdelírio do Carmo da Paixão

Presidente


Miriam Imaculada Rodrigues Marques

Secretária

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

- Projeto de Lei do Executivo n.º 010/2025. O projeto abre credito adicional especial no valor de R\$70.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências;
- Projeto de Lei do Executivo n.º 011/2025. O projeto abre credito adicional especial no valor de R\$100.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providencias;
- Projeto de Lei do Executivo n.º 012/2025. O projeto altera a lei nº 3.162, de 12 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições para o exercício de 2025 e da outras providencias.

A Parecer Da Comissão De Orçamento, Finanças Públicas E Tributação, em análise dos projetos de Leis do Poder Executivo nº 010, 011 e 012/2025, emite parecer em concordância com o parecer favorável emitido pela A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Este é o nosso parecer.

Monte Belo, 06 de março de 2025.



Edegmar Francisco Miranda

Relator



Osmarina Maria Aparecida de Moraes Rocha

Secretário



Osmar Gonçalves Lopes

Presidente